ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1729/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/03/2017 **Sanção:** 27/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.729/2017

Em, 27 de março de 2017.

"AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 10.500,00
02.001.20.609.0007.2228 – Transferência para associação dos acadêmicos de São Miguel do Guaporé
33.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R$ 10.500,00

Total Geral.....R$ 10.500,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 10.500,00
05.001.12.364.0005.1068 – Transferência para associação dos acadêmicos de São Miguel do Guaporé
33.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R$ 10.500,00

Total Geral.....R$ 10.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2017.

APROVADO
EM 27/03/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/03/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 27/03/17